CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.742/2004

Altera o artigo 1° da Lei n° 2.734/2004.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou, e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º O artigo 1° da Lei n° 2.734/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a execução de Obras e instalações para ampliação dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Nova, no valor de R$ 35.600,51.

Órgão: 2000 – Executivo Municipal

Unidade: 2013 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.0301 – Atenção Básica

10.0301.14 – Atendimento Ambulatorial

10.0301.14.1068 – Construção da Lavanderia Central do FMS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. . . . . .R$ 35.600,51."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 5 de maio de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

Autor(es): Executivo / PL nº 2.353 aprovado em 03.05.04

- Publicada em: 05/05/2004